# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 31 de julho de 2020 | Ano III | Edição nº 559 | Página 1 de 4


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Edital | 3 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 076/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para implantação de área de lazer no Loteamento Vila Verde, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 01 “Habilitação”

Empresas participantes: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI, L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO, JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA EIRELI e LAGOTELA EIRELI.

[...] A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a regularidade das documentações, pautada no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Divisão de Compras e Licitação, análise de acervos técnicos pelos engenheiros integrantes da C.P.L, e das demais documentações juntadas, por unanimidade dos seus membros resolveu habilitar as empresas: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, JOSÉ LUIZ GARCIA VIEIRA EIRELI e LAGOTELA EIRELI e inabilitar a empresa CONSTRUTORA FRANCO BUENO EIRELI e L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO por deixar de atender ao disposto nos itens 8.1.4 e 8.1.5 do Edital, tendo em vista que nos acervos apresentados, não foram identificados objetos compatíveis com o licitado, por exemplo, instalação elétrica de postes em área aberta, alambrados, quadra poliesportiva e campo de futebol. Por derradeiro, para os efeitos do disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações. Em caso de ausência de recurso, fica, desde já, marcada a Sessão Pública para abertura e julgamento das propostas para o dia 10 de agosto as 2020 às 09h00 no mesmo local. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 30 de julho de 2020.

Sandra Silveira Aguera

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 - PROCESSO Nº 073/2020 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementação/complementação alimentar para a Seção Técnica de Serviço Social – Departamento Municipal de Saúde.

Empresa Credenciada: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

Considerando a análise de amostra realizada pela Comissão designada pela portaria nº12.154 de 08 de julho de 2020, considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico a licitante vencedora SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, o objeto do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e manifestações, quanto aos julgamentos proferidos pela Comissão de Análise de Amostras e pelo pregoeiro.

Cópia da Ata de Análise de Amostras à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 30 de julho de 2020.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

## Homologação / Adjudicação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 043/2020, Processo nº 079/2020 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor da empresa vencedora: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI o item 01 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Mirassol/SP, 30 de julho de 2020.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: **www.mirassol.sp.gov.br** - e-mail: **drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, selecionadas no Chamamento Público, para contratação imediata e por tempo determinado (até 31/12/2020) para provimento de emprego temporário por excepcional interesse público, devendo comparecer entre os dias 04 e 07/08/2020, das 08:30 as 12:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade de Mirassol, para **Entrega de Documentação e início de exercício.** O não comparecimento, implicará em desistência e consequente eliminação do Chamamento Público.

| COVEIRO |
|---|
| EVERTON DOS ANJOS SILVA |
| GUSTAVO SANTANA RIBEIRO |
| LUCAS HENRIQUE QUINTINO DOS SANTOS |
| MARCIO GERALDO |

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na forma referida, munidos de cópia dos documentos abaixo solicitados e seus respectivos originais:

**01**- 01 foto 3 x 4 (recente);

**02**- Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);

**03**- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;

**04**- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

**05**- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site ***www.tre.sp.gov.br***;

**06**- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);

**07**- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado com antecedência, horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**);

**08**- Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);

**09**- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;

**10**- Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;

**11**- Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;

**12**- Documento de Habilitação em Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série);

**13**- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);

**14**- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação **(site: *www.tjsp.gov.br*)** / ***Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Estado de São Paulo Home-page: **www.mirassol.sp.gov.br** - e-mail: **drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br**

**15**- No caso do candidato possuir conta na Caixa Econômica Federal - Agência Mirassol, trazer documento comprobatório dos dados bancários; caso contrário, providenciar abertura de **conta salário,** após a assinatura do Contrato de Trabalho.

**16**- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;

**17**- Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);

**18**- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (*www.tce.sp.gov.br/siscaanet*) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados, em caso negativo, trazer a impressão da mesma.

Mirassol, 28 de julho de 2020.

**André Ricardo Vieira**
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.**

**Vera Lucia Rodrigues Freitas**
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**